



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 09 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 740

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 086/2021) .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 086/2021) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ERRATA   AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 086/2021)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:  
RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SEGUNDO AS  
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.019.894/0001-95, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 544, Casa Térrea, Bairro: Centro, CEP: 44.571-019, Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr Raimundo Luiz Falcão Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 218.657.605-87 e RG nº 1.347.748-09 SSP/BA, doravante denominado apenas **LOCADOR (A)**, conforme o constante no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, doravante denominado “processo”, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 086/2021**, originado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço jurídicos e na recuperação de valores no processo 0113313-32.2006.8.26.0000/50000, VOITH HYDRO LTDA, em tramitação na Justiça Paulista, conforme condições previstas neste CONTRATO.

**Parágrafo Primeiro** - Os trabalhos definidos no objeto do presente contrato serão, na Sua integralidade, executados, por pessoal integrante da equipe do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o prazo originalmente estabelecido de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021 à 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021 à 24 (vinte e quatro) de março de 2022. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO**  
**RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CONTRATDO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 13 de agosto de 2021

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 086/2021)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:  
RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SEGUNDO AS  
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.019.894/0001-95, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 544, Casa Térrea, Bairro: Centro, CEP: 44.571-019, Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr Raimundo Luiz Falcão Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 218.657.605-87 e RG nº 1.347.748-09 SSP/BA, doravante denominado apenas **LOCADOR (A)**, conforme o constante no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**, doravante denominado “processo”, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 086/2021**, originado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço jurídicos e na recuperação de valores no processo 0113313-32.2006.8.26.0000/50000, VOITH HYDRO LTDA, em tramitação na Justiça Paulista, conforme condições previstas neste CONTRATO.

**Parágrafo Primeiro** - Os trabalhos definidos no objeto do presente contrato serão, na Sua integralidade, executados, por pessoal integrante da equipe do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o prazo originalmente estabelecido de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021 à 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021 à 24 (vinte e quatro) de março de 2022. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO**  
**RAIMUNDO LUIZ FALCÃO BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CONTRATDO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 13 de agosto de 2021

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021)**

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRONICO N° 048/2021**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 08/09/2021, ONDE SE LÊ: Nº Processo: 241/2021. OBJETO: Aquisição de testes rápidos IGG e IGM ANTI-COVID para serem utilizados na detecção e testagem dos profissionais de saúde, bem como da população do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) UASG 983531, Edital 048/2021. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 08/09/09/2021 às 09h:30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09h30m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais. Luis Armando-Pregoeiro. LEIA-SE: Nº Processo: 241/2021. OBJETO: Aquisição de testes rápidos IGG e IGM ANTI-COVID para serem utilizados na detecção e testagem dos profissionais de saúde, bem como da população do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) UASG 983531, Edital 048/2021. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 08/09/09/2021 às 09h:00m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09h00m no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais. Luís Armando-Pregoeiro. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro.